

第 70/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第112/2014號行政命令第一款、第81/89/M號法令第二條第一款、第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於澳門氹仔東亞運大馬路924及998號的五星級酒店「澳門羅斯福酒店」被確定列為旅遊用途，受益人為「澳門羅斯福酒店有限公司」。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店由「GCP Hospitality Management Limited」或其他國際集團所管理；

(二) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(三) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程並成績及格的人士；

(四) 該酒店接待處應有能講正確的官方語文及英語的人員。

二零一九年六月三日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一九年六月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja atribuída a utilidade turística, a título definitivo, ao Hotel «Hotel Roosevelt Macau», classificado de cinco estrelas, localizado na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental, n.ºs 924 e 998, Taipa, em Macau, em benefício da «Companhia de Hotel Roosevelt Macau Limitada».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deva o hotel ser gerido pela sociedade «GCP Hospitality Management Limited» ou por outro grupo hoteleiro de nível internacional;

2) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

3 de Junho de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Junho de 2019. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室**第 13/2019 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據載於第66/2011號行政長官批示附件的《樓宇管理仲裁中心規章》第五條第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為樓宇管理仲裁中心仲裁委員會的成員，為期兩年：

(一) 房屋局代表山禮度，並由其擔任主席，候補代表任利凌、聶華英及蕭裕林；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2019**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Centro de Arbitragem de Administração Predial, constante do anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São nomeados os seguintes membros do Conselho Arbitral do Centro de Arbitragem de Administração Predial, pelo período de dois anos:

1) Arnaldo Santos, representante do Instituto de Habitação, que preside, sendo seus suplentes: Iam Lei Leng, Nip Wa Ieng e Sio U Lam;

(二) 法律專家唐曉晴，候補法律專家邱庭彪及蘇建峰；

(三) 澳門街坊會聯合總會代表秦昶，候補代表馮耀權、黃桂清及趙俊源；

(四) 澳門工會聯合總會代表李展濤，候補代表馮耀忠、鄭啟樂及盧惠芬；

(五) 民眾建澳聯盟代表袁漢均，候補代表李潔芳、廖國宏及梁惠芬；

(六) 澳門物業管理業商會代表崔銘文，候補代表方玉妹、官劍雄及薛婉娜；

(七) 澳門物業管理專業人員協會代表周建平，候補代表周嘉進、鍾秀華及李光華。

二、候補的順序按上款各項所列的次序訂定。

三、本批示自二零一九年六月十七日起生效。

二零一九年六月三日

運輸工務司司長 羅立文

第 14/2019 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積99平方米，位於澳門半島，其上建有福隆里3號都市樓宇，標示於物業登記局B95K冊第440頁第22772號的土地的批給，用作興建一幢樓高三層，屬單一所有權制度，作二星級公寓用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一九年六月五日

運輸工務司司長 羅立文

2) Tong Io Cheng, jurista, sendo seus suplentes: Iau Teng Pio e Sou Kin Fong;

3) Chon Chong, representante da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, sendo seus suplentes: Fong Io Kun, Wong Kuai Cheng e Chiu Chun Yuen;

4) Lei Chin Tou, representante da Federação das Associações dos Operários de Macau, sendo seus suplentes: Fung Io Chong, Cheang Kai Lok e Lou Wai Fan;

5) Yuan Hanjun, representante da Aliança de Povo de Instituição de Macau, sendo seus suplentes: Lei Kit Fong, Lio Kuok Wang e Leong Wai Fan;

6) Chui Ming Man, representante da Associação de Administração de Propriedades de Macau, sendo seus suplentes: Fong Iok Mui, Kun Kim Hong Carlos e Xue Wanna;

7) Chau Kin Ping, representante da Associação de Profissionais do Sector da Administração de Propriedades de Macau, sendo seus suplentes: Chao Ka Chon, Chong Sao Wa e Lei Kuong Wa.

2. A ordem de suplência é determinada segundo a sequência elencada nas alíneas do número anterior.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Junho de 2019.

3 de Junho de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 99 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 3 do Beco das Galinhas, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob n.º 22 772 a fls. 440 do livro B95K, destinado à construção de um edifício de 3 pisos, em regime de propriedade única, destinado a pensão de duas estrelas.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Junho de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.